



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

Memorando Nº 015/2023

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2023.

Senhora Presidente,

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, dentro de suas atividades legislativas, necessita da utilização de material que serão utilizados nos diversos serviços prestados a população do nosso município.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as suas necessidades, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Nesse interim, solicitamos a Vossa senhoria, autorização para abertura de processo administrativo, para Aquisição de materiais de expediente devendo a entrega ser de forma parcelada, durante o exercício de 2023, conforme relação descrita no termo de referência anexo a este.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Ressalte-se, ademais, que a aquisição de material de expediente, ser necessária para o atendimento dos requisitos da Resolução nº 28/2020 do TCE/RN, que versa sobre os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Fevereiro de 2023.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem como objetivo descrever as quantidades e especificações, justificativa da possível contratação referente ao fornecimento de material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. OBJETO:

1.2.1 Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2023.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA
01	1589	ALFINETES COLORIDOS 8MM MAPA PARA QUADRO CORTIÇA – CX C 50 UNI	05	UN
02	1583	APONTADOR ESCOLAR EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	03	UN
03	1317	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO.	06	UN
04	1318	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 76X102, C/ 100 FLS CADA BLOCO.	10	UN
05	1582	BORRACHA BRANCA, Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES, MACIA E FLEXÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	02	UN
06	598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL POLIONDA, DIMENSÕES- 230X320X135 MM, COM ESPAÇO P/ ANOTAÇÕES	10	UN
07	599	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES. TRIP. ARTICULÁVEL CRISTAL CX 1 UN	01	UN
08	1590	CAIXA DE CLIPS COLORIDOS COM 100 UNIDADES Nº 5/0	05	UN
09	600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNCOES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	04	UN
10	601	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	05	UN
11	1580	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA – 12 CORES	30	UN
12	1584	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 – MULTICOR – PACOTE C 20 UNID	10	UN

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

13	604	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	04	UN
14	608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	04	UN
15	1319	COLA BASTÃO 20G	05	UN
16	610	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	03	UN
17	1587	COLA PARA ISOPOR	20	UN
18	614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X324MM CX/100 UNID	08	UN
19	615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	01	UN
20	617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	04	UN
21	1321	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MMX50M	06	UN
22	619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	05	UN
23	1320	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M	08	UN
24	620	FITA DUPLA FACE	05	UN
25	1588	FOLHA DE CORTIÇA SM – TAMANHO 900X600CM - 5MM	10	UN
26	1586	FOLHA ISOPOR – COMPRIMENTO DE 1M LARGURA 0,50 DE ESPESSURA 10 MM	20	UN
27	1581	GIZ DE CERA 12 CORES	30	UN
28	621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPOXI (LIQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS:163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABE).	04	UN
29	623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	02	UN
30	1492	KIT COM 100 UN. CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE E PRETA.	02	UN
31	1576	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA – MULTICOLOR 12 CORES	20	UN
32	1577	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA – MULTICOLOR 24 CORES	10	UN
33	625	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB.CX 144 UN.	01	UN

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

34	130	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	05	UN
35	627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	02	UN
36	629	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	02	UN
37	1575	PAPELÃO PARANÁ TAMANHO A4 – 1.3MM - PACOTE C/ 10 UNIDADES	10	UN
38	1585	PAPEL CARTÃO GUACHE TAMANHO 48X66 – MULTICOR – PACOTE C 20 UNID	10	UN
39	633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	01	UN
40	1488	PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 14MM COM 100 UNIDADES.	02	UN
41	1489	PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 17MM COM 100 UNIDADES.	02	UN
42	1490	PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 29MM COM 35 UNIDADES.	02	UN
43	1493	PAPEL ESPECIAL, LINHO A4, 180G C/ 50 FOLHAS	20	UN
44	635	PAPEL FOTOGRÁFICO LINHO, A4, 180G, PACOTE C/ 50 FOLHAS	05	UN
45	636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	02	UN
46	637	PAPEL OFICIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	20	UN
47	639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) – BRANCO, C/250 UNID.	04	UN
48	640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) – COLORIDO, C/ 125 UNID.	04	UN
49	641	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	02	UN
50	642	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	03	UN
51	644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	05	UN
52	645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	02	UN
53	1579	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR – CABO AMARELO – TAMANHO 12 – FORMATO CHATO	30	UN
54	1591	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA COM ACABAMENTO EM "ZIG ZAG", COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CABO	01	UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

		ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 23,5CM.		
55	654	TESOURA GRANDE	04	UN

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os produtos, objeto deste Termo de Referência, destinam-se a atender às atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2.2 A aquisição dos produtos acima elencados é imprescindível para o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como atender as ações que serão realizadas na Câmara Municipal durante o exercício de 2023.

3. GARANTIA DO PRODUTO

3.1 Sendo detectada falha e/ou defeito nos produtos a contratante deverá solicitar a contratada a substituição a qual independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser em até 02 (dois) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Compra por parte do contratado.

4.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal, conforme prazo estabelecido no item 4.1 deste termo.

4.3 Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4.4 Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 Será realizada uma dispensa de licitação, com julgamento do tipo menor preço por item, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

(...)

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não



se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para a entrega dos produtos.

6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.

6.3 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

6.4 Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos nas embalagens ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.

6.5 Atestar a(s) Nota Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

7.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

7.4 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal.

7.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material.

7.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

7.7 Fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.



7.8 Substituir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

7.9 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.

7.10 Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.11 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar a Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.3 Caso haja necessidade, o objeto deste termo de referencia será fiscalizado pela contratante, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, o qual atestará o recebimento dos produtos na Nota Fiscal correspondente.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

10.2 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 – Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas, estabelecidas pela Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras “a” a “c” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

10.4 – À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

10.5 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 – Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos.

11.2 Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Câmara Municipal.

12. DO PREÇO

12.1 Será realizada solicitações de propostas de preços realizadas pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a qual será responsável pela planilha que conterà a empresa que apresente a menor oferta.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Fevereiro de 2023.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

DESPACHO

Da Presidência da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto a contratação de empresa que se disponha a fornecer produtos de panificação para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2023, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Fevereiro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Cidade: Carnaúba dos Dantas/RN
 Endereço: Rua José Azevedo, 64 - Centro
 CNPJ: 12.643.052/0001-65
 E-mail: vcdantas9@gmail.com
 Telefone: 84 98798-8248

Virginia de Carvalho Dantas - ME
RAZAO SOCIAL

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1589	ALFINETES COLORIDOS 8MM MAPA PARA QUADRO CORTIÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	5,00	LEO	3,70	18,50
1583	APONTADOR ESCOLAR EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	3,00	LEO	6,00	18,00
1317	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	UN	6,00	ADELBRAS	4,70	28,20
1318	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 76X102, C/ 100 FLS CADA BLOCO	UN	10,00	ADELBRAS	5,70	57,00
1582	BORRACHA BRANCA, Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES, MACIA E FLEXÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	2,00	MERCUR	26,50	53,00
598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL POLIONDA, DIMENSOES- 230X320X135 MM, COM ESPACO P/ ANATACOES	UN	10,00	POLIBRAS	7,90	79,00
599	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIES. TRIP. ARTICULAVEL CRISTAL CX 1 UN	UN	1,00	DELLO	77,00	77,00
1590	CAIXA DE CLIPS COLORIDOS COM 100 UNIDADES Nº 5/0	UN	5,00	ACC	5,40	27,00
600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNCOES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	UN	4,00	XH	26,90	107,60
601	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	UN	5,00	BIC	34,90	174,50
1580	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES	UN	30,00	COMPACTO	9,80	294,00
1584	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 - MULTICOLOR - PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	10,00	BAHIA	19,50	195,00
604	CLIPES P/ PAPEL EM ACO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	UN	4,00	ACC	3,10	12,40
608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	UN	4,00	ALMASUPER	5,90	23,60
1319	COLA BASTAO 20G	UN	5,00	LEO	2,50	12,50
610	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML	UN	3,00	GATE	6,90	20,70
1587	COLA PARA ISOPOR	UN	20,00	RADEX	6,40	128,00
614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X 324 MM CX/100 UNID	UN	8,00	BERSA	49,00	392,00
615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	UN	1,00	FORONI	22,00	22,00
617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	UN	4,00	N PAPEL	13,00	52,00
1321	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MMX50MM	UN	6,00	ADELBRAS	19,00	114,00

619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFASE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS.	UN	5,00	ADELBRAS	6,70	33,50
1320	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M	UN	8,00	ADELBRAS	0,65	5,20
620	FITA DUPLA FACE	UN	5,00	ADELBRAS	11,90	59,50
1588	FOLHA DE CORTIÇA SM - TAMANHO 900X600CM - 5MM	UN	10,00	-	-	-
1586	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO DE 1M LARGURA 0,50 DE ESPESSURA 10MM	UN	20,00	FRICALOR	3,70	74,00
1581	GIZ DE CERA 12 CORES	UN	30,00	ALCALEX	2,45	73,50
621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPOXI (LIQUIDA), DIMENSOES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO FECHADO E ABE	UN	4,00	BAZZE	35,00	140,00
623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/GRAMPEAR ATE 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	UN	2,00	ONDA	7,00	14,00
1492	KIT COM 100 UN. CAPAS PARA ENCADERNACAO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE E PRETA.	UN	2,00	ACP	60,00	120,00
1576	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA - MULTICOLOR 12 CORES	UN	20,00	LEO	4,50	90,00
1577	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA - MULTICOLOR 24 CORES	UN	10,00	LEO	11,99	119,90
625	LAPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CAIXA COM 144 UNIDADES.	UN	1,00	ONDA	49,90	49,90
130	LAPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	UN	5,00	RADEX	25,00	125,00
627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UN	2,00	TILIBRA	15,20	30,40
629	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UN	2,00	BAHIA	5,90	11,80
1488	PACOTE DE SPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 14MM COM 100 UNIDADES.	UN	2,00	MARES	43,00	86,00
1489	PACOTE DE SPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 17MM COM 100 UNIDADES.	UN	2,00	MARES	49,00	98,00
1490	PACOTE DE SPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 29MM COM 35 UNIDADES.	UN	2,00	-	-	-
1585	PAPEL CARTÃO GUACHE TAMANHO 48X66 - MULTICOLOR - PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	10,00	BAHIA	34,00	340,00
633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	UN	1,00	PLAVITEC	75,00	75,00
1493	PAPEL ESPECIAL, LINHO A4, 180G C/ 50 FOLHAS.	UN	20,00	BAHIA	16,00	320,00
1575	PAPELÃO PARANÁ TAMANHO A4 - 1.3MM - PACOTE C/10 UNIDADES	UN	10,00	-	-	-
635	PAPEL FOTOGRAFICO LINHO, A4, 150G, PACOTE C/ 20 FOLHAS	UN	5,00	-	-	-
636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	2,00	BAHIA	36,00	72,00
637	PAPEL OFICIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	UN	20,00	REPORT	258,00	5.160,00
639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) - BRANCO, C/250 UNID.	UN	4,00	N PAPEL	42,00	168,00
640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) - COLORIDO, C/ 25 UNID.	UN	4,00	N PAPEL	11,50	46,00
641	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLASTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES	UN	2,00	DELLO	32,90	65,80

642	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLA, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	UN	3,00	DELLO	69,90	209,70
644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	UN	5,00	POLIBRAS	4,99	24,95
645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	UN	2,00	POLIBRAS	27,50	55,00
1579	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR - CABO AMARELO - TAMANHO 12 - FORMATO CHATO	UN	30,00	ONDA	1,40	42,00
1591	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA COM ACABAMENTO EM "ZIG ZAG", COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CABO ERGONÓMICO PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 23,5CM.	UN	1,00	ONDA	57,00	57,00
654	TESOURA GRANDE	UN	4,00	ORIGINAL	7,50	30,00

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, N°110046-7, Agência 1106-1.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de Março de 2023.



Representante da Empresa

CPF: 58876430482



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.643.052/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA CARDAN	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE AZEVEDO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **09:18:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 208/2023 **Emissão:** 15/03/2023 **Validade:** 14/04/2023 **Processo:** Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS

CPF/ CNPJ: 12.643.052/0001-65 **RG/ Insc. Estadual:** **Emissor:**
Logradouro: Rua Rua Jose Azevedo **Nº:** 64
Complemento: Sem Complemento **Bairro:** Centro **CEP:** 59374-000
Distrito: **Município:** Carnaúba Dos Dantas **UF:** Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quarta-feira, 15 de março de 2023.

Autenticação Mecânica



0159837150320230000002082023101500500001091404202300000012643052000165

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 867423485



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7811659
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS**
CNPJ: **12.643.052/0001-65** Inscrição Estadual: **20.114.906-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/03/2023** às **11:25:07** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.99.142**.

Validade até **12/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS
CNPJ: 12.643.052/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:35 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **B927.3E02.2BF5.9166**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.643.052/0001-65
Razão Social: VIRGINIA DANTAS DE CARVALHO ME
Endereço: R JOSE AZEVEDO 64 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023

Certificação Número: 2023030500580618036455

Informação obtida em 15/03/2023 11:25:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.643.052/0001-65
Certidão n°: 10820022/2023
Expedição: 15/03/2023, às 11:27:38
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.643.052/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cidade: CARNAÚBA DOS DANTAS RN
 Endereço: RUA JOÃO CÂNDIDO DE MEDEIROS Nº13
 CNPJ: 02.191.632/0001-05
 E-mail: elenuscadantas@hotmail.com
 Telefone: (84) 98822-2570

E ELIZÂNGELA DANTAS EIRELI
 RAZÃO SOCIAL

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1589	ALFINETES COLORIDOS 8MM MAPA PARA QUADRO CORTIÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	5,00	JOCAR	3,70	18,50
1583	APONTADOR ESCOLAR EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	3,00	LEONORA	5,76	17,28
1317	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 38X50, PCT C/04 UNID., C/100 FLS CADA BLOCO	UN	6,00	NOTE FIX	4,65	27,90
1318	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 76X102, C/100 FLS CADA BLOCO	UN	10,00	BRW	5,60	56,00
1582	BORRACHA BRANCA, Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES, MACIA E FLEXÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	2,00	MERCUR	22,40	44,80
598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) , MATERIAL POLIIONDA, DIMENSOES- 230X320X135 MM, COM ESPACO P/ ANATAcoes	UN	10,00	POLIBRAS	7,85	78,50
599	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIES. TRIP. ARTICULAVEL CRISTAL CX 1 UN	UN	1,00	RADEX	74,90	74,90
1590	CAIXA DE CLIPS COLORIDOS COM 100 UNIDADES Nº 5/0	UN	5,00	ACC	5,45	27,25
600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNCOES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	UN	4,00	FIX	26,35	105,40
601	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	UN	5,00	COMPACTOR	31,50	157,50
1580	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES	UN	30,00	LEONORA	4,40	132,00
1584	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 - MULTICOLOR - PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	10,00	BAHIA	19,00	190,00
604	CLIPES P/ PAPEL EM ACO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	UN	4,00	ACC	3,10	12,40
608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTUISO 20G	UN	4,00	GARRA	5,85	23,40
1319	COLA BASTAO 20G	UN	5,00	LEONORA	2,15	10,75
610	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML	UN	3,00	BRW	6,95	20,85
1587	COLA PARA ISOPOR	UN	20,00	GLINORTE	5,70	114,00
614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X 324 MM CX/100 UNID	UN	8,00	FORONI	47,00	376,00
615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	UN	1,00	FORONI	24,50	24,50
617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	UN	4,00	LOGRAF	12,95	51,80
1321	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MMX50M	UN	6,00	TARTAN	22,25	133,50
619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS.	UN	5,00	BRW	6,70	33,50

1320	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M	UN	8,00	FIT PEL	0,65	5,20
620	FITA DUPLA FACE	UN	5,00	BRW	10,80	54,00
1588	FOLHA DE CORTIÇA SM - TAMANHO 900X600CM - 5MM	UN	10,00	-	-	-
1586	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO DE 1M LARGURA 0,50 DE ESPESSURA 10MM	UN	20,00	FRICALOR	3,60	72,00
1581	GIZ DE CERA 12 CORES	UN	30,00	ACRILEX	5,25	157,50
621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPOXI (LIQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO FECHADO E ABE)	UN	4,00	BAZZE	34,85	139,40
623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	UN	2,00	BRW	6,70	13,40
1492	KIT COM 100 UN. CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE E PRETA.	UN	2,00	ACP	59,30	118,60
1576	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA - MULTICOLOR 12 CORES	UN	20,00	LEONORA	4,45	89,00
1577	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA - MULTICOLOR 24 CORES	UN	10,00	LEONORA	11,95	119,50
625	LAPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CAIXA COM 144 UNIDADES.	UN	1,00	LEONORA	49,00	49,00
130	LAPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	UN	5,00	JOCAR	24,00	120,00
627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UN	2,00	SÃO DOMINGO	14,80	29,60
629	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UN	2,00	BAHIA	7,50	15,00
1488	PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 14MM COM 100 UNIDADES.	UN	2,00	MARES	42,30	84,60
1489	PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 17MM COM 100 UNIDADES.	UN	2,00	MARES	48,20	96,40
1490	PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 29MM COM 35 UNIDADES.	UN	2,00	-	-	-
1585	PAPEL CARTÃO GUACHE TAMANHO 48X66 - MULTICOLOR - PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	10,00	BAHIA	33,80	338,00
633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	UN	1,00	DAC	74,20	74,20
1493	PAPEL ESPECIAL, LINHO A4, 180G C/ 50 FOLHAS.	UN	20,00	BAHIA	15,90	318,00
1575	PAPELÃO PARANÁ TAMANHO A4 - 1.3MM - PACOTE C/10 UNIDADES	UN	10,00	LOGRAF	14,90	149,00
635	PAPEL FOTOGRÁFICO LINHO, A4, 150G, PACOTE C/ 20 FOLHAS	UN	5,00	LOGRAF	20,00	100,00
636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	2,00	BAHIA	47,60	95,20
637	PAPEL OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	UN	20,00	CHAMEX	243,00	4.860,00
639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) - BRANCO, C/250 UNID.	UN	4,00	LOGRAF	41,00	164,00
640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) - COLORIDO, C/ 25 UNID.	UN	4,00	LOGRAF	20,65	82,60
641	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES	UN	2,00	DELLO	32,30	64,60

642	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLA, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	UN	3,00	DELLO	68,95	206,85
644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	UN	5,00	POLIBRAS	5,40	27,00
645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	UN	2,00	POLIBRAS	27,00	54,00
1579	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR - CABO AMARELO - TAMANHO 12 - FORMATO CHATO	UN	30,00	CONDOR	4,50	135,00
1591	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA COM ACABAMENTO EM "ZIG ZAG", COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CABO ERGONÓMICO PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 23,5CM.	UN	1,00	LEONORA	77,00	77,00
654	TESOURA GRANDE	UN	4,00	BRW	7,40	29,60

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco BRASIL, Nº 111.477-8, Agência 1106-1.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de março de 2023.

Elenuca Elizângela Dantas

Representante da Empresa
CPF:031.529.704-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.191.632/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E ELIZANGELA DANTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MANOLE SABINO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO CANDIDO DE MEDEIROS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO genacontabil@gmail.com	TELEFONE (84) 8822-2570
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **09:20:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****CNPJ 08.088.254/0001-15**Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**Documento:** 207/2023 **Emissão:** 15/03/2023 **Validade:** 14/04/2023 **Processo:** Não informado.**DADOS DO SUJEITO PASSIVO****Nome/ Raz. Social:** E ELIZANGELA DANTAS EIRELI**CPF/ CNPJ:** 02.191.632/0001-05 **RG/ Insc. Estadual:** **Emissor:****Logradouro:** Rua João Cândido De Medeiros **Nº:** 13**Complemento:** **Bairro:** Centro **CEP:** 59374-000**Distrito:** **Município:** Carnaúba Dos Dantas **UF:** Rio Grande Do Norte**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quarta-feira, 15 de março de 2023.

Autenticação Mecânica



0159835150320230000002072023101500500001091404202300000002191632000105

Utilize o leitor de QR Code

**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO**
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1434876960



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7811625
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **E ELIZANGELA DANTAS LTDA**
CNPJ: **02.191.632/0001-05** Inscrição Estadual: **20.138.726-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/03/2023** às **11:15:57** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.99.142**.

Validade até **12/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E ELIZANGELA DANTAS EIRELI
CNPJ: 02.191.632/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:48 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **1BE9.CB73.B8AA.91CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E ELIZANGELA DANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.191.632/0001-05
Certidão nº: 10818354/2023
Expedição: 15/03/2023, às 11:19:26
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E ELIZANGELA DANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.191.632/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.191.632/0001-05
Razão Social: E ELIZANGELA DANTAS EIRELI
Endereço: RUA 31 MARCO 280 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031204303886432167

Informação obtida em 15/03/2023 11:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Noelma de Souza Silva - ME
RAZÃO SOCIAL

Cidade: Carnaúba dos Dantas/RN
 Endereço: José Azevedo, 51, Centro
 CNPJ: 07.543.876/0001-23
 E-mail: marielmavariades@yahoo.com.br
 Telefone: 987343787

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1589	ALFINETES COLORIDOS 8MM MAPA PARA QUADRO CORTIÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	5,00	-	-	-
1583	APONTADOR ESCOLAR EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	3,00	LEO E LEO	6,00	14,58
1317	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	UN	6,00	ONDA	4,86	29,16
1318	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 76X102, C/ 100 FLS CADA BLOCO	UN	10,00	-	-	-
1582	BORRACHA BRANCA, Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES, MACIA E FLEXÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	2,00	MERCUR	21,20	42,40
598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) , MATERIAL POLIIONDA, DIMENSOES- 230X320X135 MM, COM ESPACO P/ ANATACOES	UN	10,00	DELLO	6,69	66,90
599	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIES. TRIP. ARTICULAVEL CRISTAL CX 1 UN	UN	1,00	-	-	-
1590	CAIXA DE CLIPS COLORIDOS COM 100 UNIDADES Nº 5/0	UN	5,00	-	-	-
600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNCOES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	UN	4,00	-	-	-
601	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	UN	5,00	BIC	32,99	164,95
1580	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES	UN	30,00	-	-	-
1584	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 - MULTICOLOR - PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	10,00	PREMIATTA	19,25	192,50
604	CLIPES P/ PAPEL EM ACO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	UN	4,00	-	-	-
608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	UN	4,00	-	-	-
1319	COLA BASTAO 20G	UN	5,00	ONDA	1,82	9,10
610	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML	UN	3,00	JOCCAR	7,15	21,45
1587	COLA PARA ISOPOR	UN	20,00	FRAMA	5,80	116,00
614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X 324 MM CX/100 UNID	UN	8,00	FORONI	47,29	378,32
615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	UN	1,00	TILIBRA	24,97	24,97
617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	UN	4,00	-	-	-
1321	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MMX50M	UN	6,00	-	-	-
619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFASE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS.	UN	5,00	-	-	-

1320	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M	UN	8,00	FITPEL	0,70	5,60
620	FITA DUPLA FACE	UN	5,00	FITPEL	4,85	24,25
1588	FOLHA DE CORTIÇA SM - TAMANHO 900X600CM - 5MM	UN	10,00	-	-	-
1586	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO DE 1M LARGURA 0,50 DE ESPESURA 10MM	UN	20,00	FRICOLA	2,99	59,80
1581	GIZ DE CERA 12 CORES	UN	30,00	SERELEPE	2,59	77,70
621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPOXI (LIQUIDA), DIMENSOES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO FECHADO E ABE	UN	4,00	BAZZE	28,66	114,64
623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	UN	2,00	EAGLE	7,70	15,40
1492	KIT COM 100 UN. CAPAS PARA ENCADERNACAO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE E PRETA.	UN	2,00	-	-	-
1576	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA - MULTICOLOR 12 CORES	UN	20,00	LEO E LEO	4,45	89,00
1577	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA - MULTICOLOR 24 CORES	UN	10,00	-	-	-
625	LAPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CAIXA COM 144 UNIDADES.	UN	1,00	-	-	-
130	LAPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	UN	5,00	RADEX	21,00	105,00
627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UN	2,00	-	-	-
629	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UN	2,00	-	-	-
1488	PACOTE DE SPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 14MM COM 100 UNIDADES.	UN	2,00	-	-	-
1489	PACOTE DE SPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 17MM COM 100 UNIDADES.	UN	2,00	-	-	-
1490	PACOTE DE SPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 29MM COM 35 UNIDADES.	UN	2,00	-	-	-
1585	PAPEL CARTÃO GUACHE TAMANHO 48X66 - MULTICOLOR - PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	10,00	LUMMI	25,90	259,00
633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	UN	1,00	PLAST COVER	75,25	75,25
1493	PAPEL ESPECIAL, LINHO A4, 180G C/ 50 FOLHAS.	UN	20,00	-	-	-
1575	PAPELÃO PARANÁ TAMANHO A4 - 1.3MM - PACOTE C/10 UNIDADES	UN	10,00	-	-	-
635	PAPEL FOTOGRAFICO LINHO, A4, 150G, PACOTE C/ 20 FOLHAS	UN	5,00	-	-	-
636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	2,00	-	-	-
637	PAPEL OFICIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	UN	20,00	CHAMEX	243,90	4.878,00
639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) - BRANCO, C/250 UNID.	UN	4,00	CHAMEX	44,74	178,96
640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) - COLORIDO, C/ 25 UNID.	UN	4,00	-	-	-
641	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLASTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS, PCT. C/ 10 UNIDADES	UN	2,00	-	-	-

642	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	UN	3,00	-	-	-
644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	UN	5,00	ACP	5,10	25,50
645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	UN	2,00	DELLO	23,40	46,80
1579	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR - CABO AMARELO - TAMANHO 12 - FORMATO CHATO	UN	30,00	-	-	-
1581	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA COM ACABAMENTO EM "ZIG ZAG", COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CABO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 23,5CM.	UN	1,00	GOLLER	9,98	9,98
654	TESOURA GRANDE	UN	4,00	GOLLER	14,00	56,00

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s). estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, Nº106276-0, Agência 1106-1.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de Março de 2023.


 Representante da Empresa
 CPF: 04084021482



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.543.876/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOELMA DE SOUZA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MARIELMA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE AZEVEDO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **09:14:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 209/2023 Emissão: 15/03/2023 Validade: 14/04/2023 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: NOELMA DE SOUZA SILVA

CPF/ CNPJ: 07.543.876/0001-23 RG/ Insc. Estadual: Emissor:

Logradouro: Rua Rua Jose Azevedo Nº: 51

Complemento: Sem Complemento Bairro: Centro CEP: 59374-000

Distrito: Município: Carnaúba Dos Dantas UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quarta-feira, 15 de março de 2023.

Autenticação Mecânica



0159838150320230000002092023101500500001091404202300000007543876000123

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 299970010



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7811688
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NOELMA DE SOUZA SILVA**
CNPJ: **07.543.876/0001-23** Inscrição Estadual: **20.146.127-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/03/2023** às **11:33:22** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.99.142**.

Validade até **12/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOELMA DE SOUZA SILVA
CNPJ: 07.543.876/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:36:18 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **D1D6.4987.0FDA.67E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOELMA DE SOUZA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.543.876/0001-23

Certidão n°: 10820240/2023

Expedição: 15/03/2023, às 11:28:15

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOELMA DE SOUZA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.543.876/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.543.876/0001-23
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201290963231260

Informação obtida em 15/03/2023 11:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

DESPACHO

Do setor de Compras

A Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2023, foi realizado por este setor de compras, as solicitações de propostas de preços nas empresas: E. ELIZÂNGELA DANTAS EIRELI - EPP, CNPJ N° 02.191.632/0001-05; VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS - ME inscrita no CNPJ sob o n°: 12.643.052/0001-65 e NOELMA DE SOUZA SILVA - ME, CNPJ N° 07.543.876/0001-23 conforme Mapa de Apuração, em anexo segue o resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de março de 2023.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023

Modalidade: Licitação dispensável **Número/Ano:** 9/2023
Modo de disputa: Fechado **Data de abertura:** 27/02/2023
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Registro de preço: Não **Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA BANCARIA
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

1. Dados gerais

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	27/02/2023
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	15/03/2023

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
NOELMA DE SOUZA SILVA ME	07.543.876/0001-23
E ELIZANGELA DANTAS EIRELI	02.191.632/0001-05
VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS ME	12.643.052/0001-65

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
NOELMA DE SOUZA SILVA	040.840.214-82
ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS	031.529.704-20
VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS	588.764.304-82

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Emendados

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

NOELMA DE SOUZA SILVA ME - Não Exclusivo

Valor Total:

R\$ 826,87

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BORRACHA BRANCA, Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES, MACIA E FLEXÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	un	2,0000	R\$ 21,20	R\$ 42,40
CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL POLIONDA, DIMENSOES- 230X320X135 MM, COM ESPACO P/ ANATACOES	UNIDADE	10,0000	R\$ 6,69	R\$ 66,90
COLA BASTAO 20G	UNIDADE	5,0000	R\$ 1,82	R\$ 9,10
FITA DUPLA FACE	UNIDADE	5,0000	R\$ 4,85	R\$ 24,25
FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO DE 1M LARGURA 0,50 DE ESPESSURA 10MM	un	20,0000	R\$ 2,99	R\$ 59,80
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPOXI (LIQUIDA), DIMENSOES APROXIMADAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO FECHADO E ABE	UNIDADE	4,0000	R\$ 28,66	R\$ 114,64
LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA - MULTICOLOR 12 CORES	un	20,0000	R\$ 4,45	R\$ 89,00
LAPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	UNIDADE	5,0000	R\$ 21,00	R\$ 105,00
PAPEL CARTÃO GUACHE TAMANHO 48X66 - MULTICOLOR - PACOTE COM 20 UNIDADES	un	10,0000	R\$ 25,90	R\$ 259,00
PASTA PLASTICA COM ABA OFICIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	UNIDADE	2,0000	R\$ 23,40	R\$ 46,80
TESOURA DE PICOTAR - TESOURA COM ACABAMENTO EM "ZIG ZAG", COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CABO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 23,5CM.	un	1,0000	R\$ 9,98	R\$ 9,98

E ELIZANGELA DANTAS EIRELI - Não Exclusivo

Valor Total:

R\$ 7.803,53

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
APONTADOR ESCOLAR EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	un	3,0000	R\$ 5,76	R\$ 17,28
BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	UNIDADE	6,0000	R\$ 4,65	R\$ 27,90

Emendado

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 76X102, C/ 100 FLS CADA BLOCO	UNIDADE	10,0000	R\$ 5,60	R\$ 56,00
CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES. TRIP. ARTICULAVEL CRISTAL CX 1 UN	UNIDADE	1,0000	R\$ 74,90	R\$ 74,90
CALCULADORA DE MESA - GRANDE-VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNCOES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	UNIDADE	4,0000	R\$ 26,35	R\$ 105,40
CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMP A VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	UNIDADE	5,0000	R\$ 31,50	R\$ 157,50
CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES	un	30,0000	R\$ 4,40	R\$ 132,00
CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 - MULTICOLOR - PACOTE COM 20 UNIDADES	un	10,0000	R\$ 19,00	R\$ 190,00
COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	UNIDADE	4,0000	R\$ 5,85	R\$ 23,40
COLA PARA ISOPOR	un	20,0000	R\$ 5,70	R\$ 114,00
ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X 324 MM CX/100 UNID	UNIDADE	8,0000	R\$ 47,00	R\$ 376,00
ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	UNIDADE	4,0000	R\$ 12,95	R\$ 51,80
GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATE 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	2,0000	R\$ 6,70	R\$ 13,40
KIT COM 100 UN. CAPAS PARA ENCADERNACAO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE E PRETA.	UNIDADE	2,0000	R\$ 59,30	R\$ 118,60
LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA - MULTICOLOR 24 CORES	un	10,0000	R\$ 11,95	R\$ 119,50
LAPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CAIXA COM 144 UNIDADES.	un	1,0000	R\$ 49,00	R\$ 49,00
LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UNIDADE	2,0000	R\$ 14,80	R\$ 29,60
PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 14MM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	2,0000	R\$ 42,30	R\$ 84,60
PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 17MM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	2,0000	R\$ 48,20	R\$ 96,40
PAPEL CONTATO COM 25 METROS	UNIDADE	1,0000	R\$ 74,20	R\$ 74,20
PAPEL ESPECIAL, LINHO A4, 180G C/ 50 FOLHAS.	UNIDADE	20,0000	R\$ 15,90	R\$ 318,00

Emendas

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaubá dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

PAPEL FOTOGRAFICO LINHO, A4, 150G, PACOTE C/ 20 FOLHAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 20,00	R\$ 100,00
PAPEL OFICIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	UNIDADE	20,0000	R\$ 243,00	R\$ 4.860,00
PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) - BRANCO, C/250 UNID.	UNIDADE	4,0000	R\$ 41,00	R\$ 164,00
PAPELÃO PARANÁ TAMANHO A4 - 1.3MM - PACOTE C/10 UNIDADES	un	10,0000	R\$ 14,90	R\$ 149,00
PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLASTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	2,0000	R\$ 32,30	R\$ 64,60
PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	3,0000	R\$ 68,95	R\$ 206,85
TESOURA GRANDE	UNIDADE	4,0000	R\$ 7,40	R\$ 29,60

VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS ME - Não Exclusivo**Valor Total:****R\$ 523,55**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ALFINETES COLORIDOS 8MM MAPA PARA QUADRO CORTIÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES	un	5,0000	R\$ 3,70	R\$ 18,50
CAIXA DE CLIPS COLORIDOS COM 100 UNIDADES Nº 5/0	un	5,0000	R\$ 5,40	R\$ 27,00
CLIPES P/ PAPEL EM ACO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	4,0000	R\$ 3,10	R\$ 12,40
COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML	UNIDADE	3,0000	R\$ 6,90	R\$ 20,70
ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	UNIDADE	1,0000	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MMX50M	UNIDADE	6,0000	R\$ 19,00	R\$ 114,00
FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS.	UNIDADE	5,0000	R\$ 6,70	R\$ 33,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M	UNIDADE	8,0000	R\$ 0,65	R\$ 5,20
GIZ DE CERA 12 CORES	un	30,0000	R\$ 2,45	R\$ 73,50
LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	UNIDADE	2,0000	R\$ 5,90	R\$ 11,80
PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	2,0000	R\$ 36,00	R\$ 72,00
PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) - COLORIDO, C/ 25 UNID.	UNIDADE	4,0000	R\$ 11,50	R\$ 46,00
PASTA ESCOLAR (PLASTICA C/ ELASTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 4,99	R\$ 24,95

Embrast

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR - CABO AMARELO - TAMANHO 12 - FORMATO CHATO	un	30,0000	R\$ 1,40	R\$ 42,00
--	----	---------	----------	-----------

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
E ELIZANGELA DANTAS EIRELI	02.191.632/0001-05
NOELMA DE SOUZA SILVA ME	07.543.876/0001-23
VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS ME	12.643.052/0001-65

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 9.153,95
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
E ELIZANGELA DANTAS EIRELI	02.191.632/0001-05	R\$ 7.803,53
NOELMA DE SOUZA SILVA ME	07.543.876/0001-23	R\$ 826,87
VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS ME	12.643.052/0001-65	R\$ 523,55

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

CARNAÚBA DOS DANTAS,
14/03/2023 09:53:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2023.

De acordo com o mapa de apuração elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de março de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023..

Senhora Presidente,

- 1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.
- 2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.
- 3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 9.153,95** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2023.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2023.03.24 11:13:31
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N°028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. VALOR. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação em memorando respectivo.

Salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para o devido processo licitatório, como determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Na legislação infraconstitucional, a matéria é regulamentada através da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 9648/98, que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite estabelecido no art. 24, II, da retro citada Lei, sendo esta a situação em apreço, qual seja, com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, in verbis:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Em atendimento aos reclamos dos órgãos licitantes, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação em 120% (cento e vinte por cento) em relação aos patamares atualmente praticados.

Como é cediço, os referidos limites encontravam-se congelados há 20 anos, fato que os tornavam significativamente defasados e, por vezes, obrigava a Administração a realizar certames com custos superiores ao valor contratado.

Especificamente, o Decreto nº 9.412/18 atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput da Lei de Licitações:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação que os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 estabelecem com os limites da modalidade Convite.

Assim, atendidos os requisitos dos incisos acima referidos, atualmente será permitida a contratação direta para obras e serviços de engenharia com valores até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Além disso, para os demais serviços e compras, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: memorando e termo de referência com a justificativa e demais dados da contratação, autorização do ordenador de despesa, pesquisa mercadológica, propostas de preços e mapa de pesquisa e informação de dotação orçamentária.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: A empresa E ELIZANGELA DANTAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ sob o nº 02.191.632/0001-05, ofertou o menor preço em parcialidade dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 7.803,53 (sete mil oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos); A empresa NOELMA DE SOUZA SILVA ME, inscrita sob o CNPJ sob o nº 07.543.876/0001-23, ofertou o menor preço para parcialidade dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 826,87 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos); e a empresa VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS ME, inscrita sob o CNPJ sob o nº 12.643.052/0001-65, ofertou o menor preço para os demais itens do certame, perfazendo o valor total de R\$ 523,55 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), tendo a licitação um valor total de R\$ 9.153,95 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2023.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 003/2023
Advogado – OAB/RN 18.362



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, Diretora Geral Administrativa, nomeada pela Portaria nº 001/2023, por entender que há a necessidade de Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente, conforme quantidades especificadas no termo de referência, nas dependências desta Casa Legislativa. Expresso a presente autorização dando ciência e me posicionando a favor da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa. O processo, decorrente da análise procedida, revela o cumprimento e o desempenho pleno das funções por parte da servidora. Com efeito, não existe imputação que desfavoreça a solicitação ora em tela, instauração de contraditório, garantindo-se à Administração o gozo da aquisição ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos do serviço supramencionado. Esta Presidência se obriga a emitir este despacho, desta feita favorável à solicitação, haja vista que o serviço exordial, mais que dos autos consta, relevante necessidade.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Março de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita de material de expediente para atender as atividades administrativas e legislativas que acontecerão na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o orçamento o qual consta as empresas que ofertaram os menores preços nos itens descritos no termo de referência para a devida contratação através da dispensa de licitação e que as empresas abaixo ofertaram os menores preços:

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação das empresas que ofertaram os menores preços nos seguintes itens:

EMPRESA 01: E. ELIZÂNGELA DANTAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 02.191.632/0001-05 é a vencedora dos itens: 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 55 no valor total de R\$ 7.803,53 (Sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos); **EMPRESA 02:** VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS - ME inscrita no CNPJ sob o nº: 12.643.052/0001-65 é a vencedora dos itens: 01, 08, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 27, 36, 45, 48, 51, 53 no valor total de R\$ 523,55 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos); **EMPRESA 03:** NOELMA DE SOUZA SILVA, CNPJ Nº 07.543.876/0001-23 vencedora dos itens: 05, 06, 15, 24, 26, 28, 31,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



34, 38, 52, 54, no valor total de R\$ 826,87 (Oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário no valor de R\$ 9.153,95 (Nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos):

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Março de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita de material de expediente para atender as atividades administrativas e legislativas que acontecerão na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o orçamento o qual consta as empresas que ofertaram os menores preços nos itens descritos no termo de referência para a devida contratação através da dispensa de licitação e que as empresas abaixo ofertaram os menores preços:

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação das empresas que ofertaram os menores preços nos seguintes itens:

EMPRESA 01: E. ELIZÂNGELA DANTAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 02.191.632/0001-05 é a vencedora dos itens: 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 55 no valor total de R\$ 7.803,53 (Sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos); EMPRESA 02: VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS - ME inscrita no CNPJ sob o nº: 12.643.052/0001-65 é a vencedora dos itens: 01, 08, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 27, 36, 45, 48, 51, 53 no valor total de R\$ 523,55 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos); EMPRESA 03: NOELMA DE SOUZA SILVA, CNPJ Nº 07.543.876/0001-23 vencedora dos itens: 05, 06, 15, 24, 26, 28, 31, 34, 38, 52, 54, no valor total de R\$ 826,87 (Oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário no valor de R\$ 9.153,95 (Nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos):

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Março de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Código Identificador: 03383350

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 366163
PROCESSO DE DESPESA:	015 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000009/2023
Data da Expedição do Termo: 15/03/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 16/03/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 9153,95
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA20230317_12505195.pdf
Código Validador do Arquivo: 19FC9A51E43B19B1B1CC2BA9E460F9E7

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DO CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 2A59DA404A216DBEA15C2EC1695C8B00

Nome do Arquivo Anexado: TERMO.pdf
Código Validador do Arquivo: AED8C2990C8EDEC5AC14B9D5E4C9E374

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1610 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009_2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 9C31042BD02D344CD5515FC5E1D064AF

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO (2).pdf
Código Validador do Arquivo: 3642B27A04322F80C5CB9D34E7B7AF92

Nome do Arquivo Anexado: PARECER - DISPENSA - MATERIAL DE EXPEDIENTE.pdf
Código Validador do Arquivo: A1FE22B5D17FC5615CF1366B42D9637A

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO20230321_11473163.pdf
Código Validador do Arquivo: 5E70B5CE4019E549924A16A5A63617BC

JUSTIFICATIVA(S):

Inserir na documentação o Parecer Jurídico e alteração no arquivo do orçamento.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:366163
Data e hora do Envio: 17/03/2023 23:35:00
Data e hora da criação deste Documento: 21/03/2023 11:51:08



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA E ELIZANGELA DANTAS EIRELI – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, n.º 200A, CEP: 59.374-000, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela Presidente a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.292.569 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E ELIZANGELA DANTAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 02.191.632/0001-05, com sede na Rua João Cândido de Medeiros, n.º 13, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representada por sua sócia, Elenusca Elizangela Dantas, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.818.236, expedida pelo ITEP e do CPF n.º 031.529.704-20, residente e domiciliada em Carnaúba dos Dantas-RN, Rua Alberto José Dantas, n.º 280, Centro, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2023, Processo n.º015/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas dos referentes itens: 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 55, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDID.	MARCA
02	1583	APONTADOR ESCOLAR EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	03	UN	LEONORA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

03	1317	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO.	06	UN	NOTE FIX
04	1318	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 76X102, C/ 100 FLS CADA BLOCO.	10	UN	BRW
07	599	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES. TRIP. ARTICULÁVEL CRISTAL CX 1 UN	01	UN	RADEX
09	600	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNCOES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLASTICAS	04	UN	FIX
10	601	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	05	UN	COMPACTOR
11	1580	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA – 12 CORES	30	UN	LEONORA
12	1584	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 – MULTICOR – PACOTE C 20 UNID	10	UN	BAHIA
14	608	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	04	UN	GARRA
17	1587	COLA PARA ISOPOR	20	UN	GLINORTE
18	614	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X324MM CX/100 UNID	08	UN	FORONI
20	617	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	04	UN	LOGRAF
29	623	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, P/ GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS, CX C/ 5000 UNIDADES	02	UN	BRW
30	1492	KIT COM 100 UN. CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE E PRETA.	02	UN	ACP
32	1577	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA – MULTICOLOR 24 CORES	10	UN	LEONORA
33	625	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB.CX 144 UN.	01	UN	LEONORA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

35	627	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	02	UN	SÃO DOMINGO
37	1575	PAPELÃO PARANÁ TAMANHO A4 - 1.3MM - PACOTE C/ 10 UNIDADES	10	UN	LOGRAF
39	633	PAPEL CONTATO COM 25 METROS	01	UN	DAC
40	1488	PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 14MM COM 100 UNIDADES.	02	UN	MARES
41	1489	PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 17MM COM 100 UNIDADES.	02	UN	MARES
43	1493	PAPEL ESPECIAL, LINHO A4, 180G C/ 50 FOLHAS	20	UN	BAHIA
44	635	PAPEL FOTOGRÁFICO LINHO, A4, 180G, PACOTE C/ 50 FOLHAS	05	UN	LOGRAF
46	637	PAPEL OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	20	UN	CHAMEX
47	639	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) - BRANCO, C/250 UNID.	04	UN	LOGRAF
49	641	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	02	UN	DELLO
50	642	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PACOTE C/ 10 UNIDADES	03	UN	DELLO
55	654	TESOURA GRANDE	04	UN	BRW

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2.2. O objeto licitado deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

2.3. O objeto licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

2.4. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) item(s) imediatamente;

2.5. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.

3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.

3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar da Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;

3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de 7.803,53 (Sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos).

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (Trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;
- b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78,

da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;

b) Falir ou dissolver-se;

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem



interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela PGM.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do termo de referência sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente. 9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Presidente da Câmara.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de referência.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

11.3. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste contrato, a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Março de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Elenusca Elizângela Dantas - Representante Legal
E Elizângela Dantas Eireli - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a

CPF nº. 073.507.374-66

2.^a

CPF nº. 109.016.164-60

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº015/2023

Portaria Nº015/2023
Fevereiro de 2023.

Em, 13 de

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nos contratos administrativos de nº011/2023 a nº020/2023 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, nos termos da LEI 8666/93, ART.67.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de Fevereiro de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 53060404

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/02/2023. EDIÇÃO 1590. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DONTRATO Nº 015/2023

CONTRATO: Nº015/2023.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº009/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº015/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa E Elizangela Dantas Eireli - EPP, inscrita
no CNPJ sob o número 02.191.632/0001-05;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da
empresa acima para o fornecimento de material de expediente para
atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos
Dantas dos referentes itens: 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17,
18, 20, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 55,
conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de
referência independente de sua transcrição, com base no resultado
e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.803,53 (Sete mil, oitocentos e três reais e
cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS PRÓPRIOS DO
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER
LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA
CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua
assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do
extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Janeiro de 2024,
podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para
administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023.

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Código Identificador: 86786403

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/03/2023.

EDIÇÃO 1610. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 015/2023	NÚMERO DO RECIBO: 157422
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 015/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 366163
Período de Vigência do Contrato: 15/03/2023 à 31/01/2024
Data da Assinatura: 15/03/2023
Data da Publicação: 16/03/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 7803,53

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 073.107.374-66
Nome do Fiscal: VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO
Período de vigencia: 13/02/2023 à
Arquivo de designação: 21211_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: E Elizangela Dantas Eireli - EPP
CPF/CNPJ: 02.191.632/0001-05

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO 015.pdf
Código Validador do Arquivo: 5B70C5820A303B7496207B19C1D3BDE3

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 22/03/2023 09:35:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063.835.964-38)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 157422

Data e hora da criação deste Documento: 23/03/2023 10:14:49



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, CEP: 59.374-000, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela Presidente a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.292.569 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.643.052/0001-65, com sede na Rua José Azevedo, nº 64, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representada por Virgínia de Carvalho Dantas, Brasileira, Viúva, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 773.412, expedida pelo ITEP e do CPF/MF nº 588.764.304-82, residente e domiciliada em Carnaúba dos Dantas-RN, Rua José Matias, nº 136, Centro, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº009/2023, Processo nº015/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas dos referentes itens: 01, 08, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 27, 36, 45, 48, 51, 53 conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	MARCA
01	1589	ALFINETES COLORIDOS 8MM MAPA PARA QUADRO CORTIÇA – CX C 50 UNI	05	UN	LEO
08	1590	CAIXA DE CLIPS COLORIDOS COM 100 UNIDADES Nº 5/0	05	UN	ACC
13	604	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES	04	UN	ACC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

16	610	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	03	UN	GATE
19	615	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	01	UN	FORONI
21	1321	FIT ADESIVA CREPE MARROM 45MMX50M	06	UN	ADELBRAS
22	619	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	05	UN	ADELBRAS
23	1320	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M	08	UN	ADELBRAS
27	1581	GIZ DE CERA 12 CORES	30	UN	ALCALEX
36	629	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 50 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	02	UN	BAHIA
45	636	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	02	UN	BAHIA
48	640	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) – COLORIDO, C/ 125 UNID.	04	UN	N PAPEL
51	644	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	05	UN	POLIBRAS
53	1579	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR – CABO AMARELO – TAMANHO 12 – FORMATO CHATO	30	UN	ONDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 2.1. O Prazo de entrega será de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou serviços;
- 2.2. O objeto licitado deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 2.3. O objeto licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;
- 2.4. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) item(s) imediatamente;



2.5. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.

3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.

3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar da Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;

3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de 523,55 (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (Trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;

b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;

b) Falir ou dissolver-se;

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela PGM.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do termo de referência sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de



inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Presidente da Câmara.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de referência.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

11.3. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste contrato, a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Março de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

Virgínia de Carvalho Dantas

Virgínia de Carvalho Dantas -Representante Legal
Virgínia de Carvalho Dantas - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a *Somessa medeiros dos Santos Azevedo*

CPF nº. *073.507.374.66*

2.^a *Kayara Jéssica Dantas*

CPF nº. *109.016.164-60*

PORTARIA Nº015/2023

Portaria Nº015/2023
Fevereiro de 2023.

Em, 13 de

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nos contratos administrativos de nº011/2023 a nº020/2023 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, nos termos da LEI 8666/93, ART.67.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de Fevereiro de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 53060404

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/02/2023. EDIÇÃO 1590. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº009/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº015/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa Virgínia de Carvalho Dantas - ME, inscrita
no CNPJ: 12.643.052/0001-65;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da
empresa acima para o fornecimento de material de expediente para
atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos
Dantas dos referentes itens: 01, 08, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 27, 36,
45, 48, 51, 53, conforme especificações contidas no Anexo I do
Termo de referência independente de sua transcrição, com base no
resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº009/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 523,55 (Quinhentos e vinte e três reais e
cinquenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS PRÓPRIOS DO
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA
MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua
assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do
extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Janeiro de 2024,
podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para
administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023.

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Código Identificador: 05427024

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/03/2023.

EDIÇÃO 1610. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 015/2023	NÚMERO DO RECIBO: 157642
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 016/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 366163
Período de Vigência do Contrato: 15/03/2023 à 31/01/2024
Data da Assinatura: 15/03/2023
Data da Publicação: 16/03/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 523,55

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 073.107.374-66
Nome do Fiscal: VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO
Período de vigencia: 13/02/2023 à
Arquivo de designação: 21323_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS – ME
CPF/CNPJ: 12.643.052/0001-65

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO 016.pdf
Código Validador do Arquivo: F5CB3A0E9644D8D13D3DBEF992BAD94A

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 24/03/2023 10:27:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063.835.964-38)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 157642
Data e hora da criação deste Documento: 24/03/2023 10:31:25



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA NOELMA DE SOUZA SILVA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.292.569 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOELMA DE SOUZA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.543.876/0001-23, com sede na Rua José Azevedo, n.º 51, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representada por Noelma de Souza Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 001.912.809, expedida pelo ITEP e do CPF/MF n.º 040.840.214-82, residente e domiciliada em Carnaúba dos Dantas-RN, Rua Travessa Antônio Dantas, n.º456, Centro, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º009/2023, Processo n.º015/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas dos referentes itens: 05, 06, 15, 24, 26, 28, 31, 34, 38, 52, 54, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º009/2023.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	MARCA
05	1582	BORRACHA BRANCA, N.º40, CAIXA COM 40 UNIDADES, MACIA E FLEXÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	02	UN	MERCUR

Noelma de S. Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

06	598	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL POLIONDA, DIMENSÕES-230X320X135 MM, COM ESPAÇO P/ ANOTAÇÕES	10	UN	DELLO
15	1319	COLA BASTÃO 20G	05	UN	TILIBRA
24	620	FITA DUPLA FACE	05	UN	DELTA
26	1586	FOLHA ISOPOR – COMPRIMENTO DE 1M LARGURA 0,50 DE ESPESSURA 10 MM	20	UN	ONDA
28	621	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE METAL 26/6, PINTURA EPOXI (LIQUIDA), DIMENSÕES APROXIMADAS:163X40X54M M, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABE).	04	UN	BAZZE
31	1576	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA – MULTICOLOR 12 CORES	20	UN	LEO E LEO
34	130	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	05	UN	RADEX
38	1585	PAPEL CARTÃO GUACHE TAMANHO 48X66 – MULTICOR – PACOTE C 20 UNID	10	UN	LUMMI
52	645	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA, CORES SORTIDAS, PAC COM 10 UN	02	UN	DELLO
54	1591	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA COM ACABAMENTO EM "ZIG ZAG", COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI CABO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 23,5CM.	01	UN	GOLLER

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Neckma de S. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

- 2.1. O Prazo de entrega será de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou serviços;
- 2.2. O objeto licitado deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 2.3. O objeto licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;
- 2.4. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) item(s) imediatamente;
- 2.5. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

- 3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.
- 3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

Neilma de S. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.

3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar da Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;

3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 826,87 (Oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Noelma de S. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (Trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;

b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

Neelma de S. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

- 7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;
- 7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;
- 7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:
- a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;
 - b) Falir ou dissolver-se;
 - c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Secretaria de origem.
- 8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:
- 8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;
 - 8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,

Neelma de Souza Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela PGM.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do termo de referência sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Neahna de Souza Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Presidente da Câmara.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de referência.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

Noelma de S. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº015/2023
Fls: _____

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

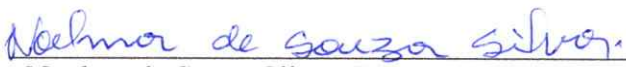
11.3. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste contrato, a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Março de 2023.

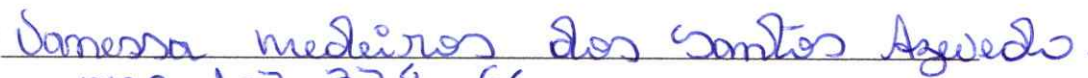
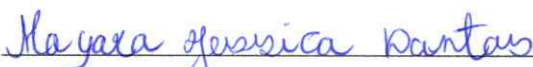


Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



Noelma de Souza Silva - Representante Legal
Noelma de Souza Silva - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.^a 
CPF nº. 073.307.374 - 66
- 2.^a 
CPF nº. 109.016.164 - 60

PORTARIA Nº015/2023

Portaria Nº015/2023
Fevereiro de 2023.

Em, 13 de

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nos contratos administrativos de nº011/2023 a nº020/2023 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, nos termos da LEI 8666/93, ART.67.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de Fevereiro de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 53060404

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/02/2023. EDIÇÃO 1590. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO: Nº017/2023.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº009/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº015/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa Noelma de Souza Silva - ME, inscrita no
CNPJ: 07.543.876/0001-23;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da empresa acima para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas dos referentes itens: 05, 06, 15, 24, 26, 28, 31, 34, 38, 52, 54, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 826,87 (Oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023.

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Código Identificador: 62120852

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/03/2023.

EDIÇÃO 1610. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 015/2023	NÚMERO DO RECIBO: 157643
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 017/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 366163
Período de Vigência do Contrato: 15/03/2023 à 31/01/2024
Data da Assinatura: 15/03/2023
Data da Publicação: 16/03/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 826,87

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 073.107.374-66
Nome do Fiscal: VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO
Período de vigencia: 13/02/2023 à
Arquivo de designação: 21325_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: NOELMA DE SOUZA SILVA - ME
CPF/CNPJ: 07.543.876/0001-23

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO 017.pdf
Código Validador do Arquivo: E41B66D385D17C72D7187EB50BEED93D

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 24/03/2023 10:30:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063.835.964-38)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 157643
Data e hora da criação deste Documento: 24/03/2023 10:33:08